

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA COPS/PROAF/PRORH N° 001/2018
ISENÇÃO OU DESCONTO PARA SERVIDOR E DEPENDENTE DE SERVIDOR DA UEL
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019

A Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) comunicam aos interessados, **servidores da UEL e seus dependentes**, os procedimentos para solicitações de isenção ou desconto do pagamento do preço público, para inscrição no **Processo Seletivo Vestibular 2019**, de acordo com a **Resolução CA N° 068/2018**.

- I. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente o requerimento, solicitando isenção ou desconto por meio da Internet, no *site* www.cops.uel.br, a partir das **16h** do dia **30/07/2018** até as **16h** do dia **10/08/2018** e imprimi-lo ao final, **guardando-o** como comprovante.
- II. **A isenção ou desconto do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2019** dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 05 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, condição essa objeto de declaração específica no ato do requerimento, estarão isentos do pagamento do preço público;
 - b) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 05 (cinco) salários mínimos e que tenham concluído curso superior recolherão o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
 - c) **Servidores** com vencimentos acima do equivalente a 05 (cinco) salários mínimos recolherão o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - d) **Dependentes** de servidores (devidamente comprovados) recolherão o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- III. Para cumprimento desta Instrução de Serviço, considera-se vencimento a remuneração fixa do servidor como valor de referência para cálculo das faixas salariais, estipuladas no inciso II.
- IV. Para efeito do cumprimento desta Instrução de Serviço, consideram-se dependentes diretos o **cônjuge** e os **filhos solteiros nascidos a partir de 01/01/1997** (§ 2º do Art. 4º da Resolução CA nº 068/2018).
- V. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) analisará e informará a situação dos requerentes e seus dependentes à Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS) até o dia **15/08/2018**.
- VI. O Edital com o resultado dos pedidos será publicado no dia **20/08/2018**, a partir das **16h**, no *site* www.cops.uel.br.
- VII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **deferidos** deverão fazer sua inscrição via Internet, até o dia **05/09/2018**, no *site* www.cops.uel.br.
- VIII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **indeferidos** poderão entrar com recurso a partir das **16h** do dia **20/08/2018** até as **16h** do dia **21/08/2018**, preenchendo corretamente o formulário, disponível no *site* www.cops.uel.br, fundamentando o motivo do recurso, entregando-o pessoalmente à Cops/Uel até as **17h** do dia **22/08/2018**, impreterivelmente, com os documentos abaixo relacionados, quando for o caso:

SERVIDOR:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado.

CÔNJUGE:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de casamento.

DEPENDENTE:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de nascimento ou da Carteira de Identidade (civil).
- IX. O resultado do recurso será publicado no *site* www.cops.uel.br, às **16h** do dia **24/08/2018**.
- X. As datas e as normas acima descritas deverão ser rigorosamente cumpridas, não sendo aceitos quaisquer pedidos fora dos prazos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.
- XI. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2018.

Assinado no original
Profa. Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora da Cops.

Assinado no original
Prof. Azenil Staviski,
Pró-Reitor de Administração e Finanças.

Assinado no original
Itamar André Rodrigues do Nascimento,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.